



**PROJETO DE LEI Nº 009/2018**, de 21 de Junho de 2018.

***Dispõe sobre alterações da Lei nº 700/2017, de 22 de Junho de 2017, que dispõe sobre a criação e implantação do Controle Interno do Poder Legislativo de Icapuí.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º do inciso I do Artigo 7º da Lei nº 700/2017, de 22 de Junho de 2017, que terão a seguinte redação:

**Art. 7º (...)**

**I - (...)**


**“§1º: A função gratificada de Controlador da Central de Controle Interno será de livre nomeação e exoneração.”**


**“§2º: O Coordenador da Central de Controle Interno encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí relatórios quadrimestrais de suas atividades.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 21 de Junho de 2018.

  
**Jobede Reis Cirilo da Silva**  
Presidente

  
**Ronaldo Lucas da Costa**  
Vice-Presidente

  
**Artur Bruno Rebouças de Oliveira**  
Secretário